



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

OTJ SIGA Nº CMBG-OTJ-2026/00045

Bento Gonçalves, 16 de março de 2026.

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA

Referência: Projeto de Lei nº 22, de 26/02/2026

Denominação de Via Pública: RUA AGENOR PERTILE.

O presente Projeto de Lei, visa a denominação de via pública, a fim de que passe a denominar-se de "Rua Agenor Pertile" a rua "E" do Loteamento Reserva Eulália II e a rua "E" do Loteamento Reserva Eulália III, no Bairro Caminhos da Eulália, nesta cidade.

Justificativa e histórico

Filho de Ângelo Fortunato Pertile e Alídia Spolti Perfile, nascido em 07 de Março de 1942, descendente de italianos que migraram para o Brasil. Nascido em Garibaldi, mudou-se muito cedo para o município de Bento Gonçalves, onde a família trabalhava com comércio. Iniciou com a música aos 8 anos de idade, tocando trompete na banda marcial do Aparecida e posteriormente gaita de boca, saxofone e outros instrumentos. Tornando-se músico profissional muito cedo sendo também representante como delegado da Ordem dos Músicos do Brasil e representante do ECAD para a região.

Casou-se com Maria Elisa Favretto Pertile no ano de 1969 e desta união nasceram dois filhos: Alexandra e Alencar. Agenor trabalhou desde cedo com a família e já nos anos 60 trabalhava no Banco do Estado do Rio Grande do Sul. Mas a música sempre estava presente. Sendo sempre um visionário, tornou-se músico muito cedo e foi pioneiro em empreendimentos na cidade, como a primeira carrocinha de cachorro quente, uma história muito divertida por não durar muito tempo em função de um pequeno acidente.... e empresa prestadora de serviços de terceiros nos anos 70, através da PEDAL — Agência de Serviços Gerais LTDA. (Na RGE - prestação de serviços de leitura de energia elétrica e

Classif. documental

01.02.03.01



CMBGOTJ202600045A

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

serviços de limpeza em instituições financeiras). Por muitas gerações, influenciou muitas pessoas na área musical, e fundou diversos grupos musicais. Muitas festas, bailes e carnavais foram embalados pelas suas bandas/conjuntos/shows.

Foi integrante dos conjuntos Nago, Miramar, Imagem, Carga Pesada, Fantástico, Musical Ambiente, Bella Italia, Pertile e Cia, Piatto Principalle. Foi um dos fundadores do Coral Imigrante. Pela sua personalidade sempre se tornava uma das principais lideranças do grupo. No Conjunto Arpége, permaneceu ao lado de grandes músicos por mais de 20 anos. Ao deixar o Arpége Show, criou a Banda Maluca, que também conquistou grande espaço na preferência de grandes clubes em todo o estado, principalmente na animação de bailes de carnaval. Com o fim da banda, ele, Armínio Thomazini e o cantor Gilmar Dias formaram um trio e passaram a animar festas e jantares de casais, que eram a moda do momento.

Alguns anos depois, Agenor e Gilmar partiram para carreiras solo. Pértile dedicou-se a shows solo com a temática italiana, no qual, além de interpretar músicas clássicas e do folclore, também se destacou com a criação de um personagem "gringo" que contava histórias e piadas. Além do grande músico, surgiu um grande humorista. Gravou diversas músicas, incluindo um CD, além de editar um livreto com as "Letras de canções de sempre". A música sempre foi sua grande paixão, e em 1981, fundou a Musictália Instrumentos Musicais Ltda, hoje, uma das lojas mais antigas do estado, que continua atendendo músicos de toda a Região. Faleceu em 18 de Janeiro de 2024, "IL MESSAGGERO DELLA FELICITÀ" deixando um legado musical, histórias fantásticas e reconhecimento inquestionável. Como dizia, a música era a sua alma. "Cada vez que eu toco, sinto que nasci de novo".

Preliminarmente, o Projeto de Lei em comento, atende aos requisitos formais pertinentes à legislação vigente, eis que vem acompanhado, dentre outros documentos, da Certidão emitida pelo IPURB - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano que atesta que o logradouro apontado não possui denominação e que o nome proposto, neste Projeto de Lei, não nomina nenhuma outra via ou obra pública do Município.

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso IV, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

- assinado eletronicamente -

Taime Roberto Nicola
Coordenador do Departamento Jurídico



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

- assinado eletronicamente -
Patrícia Brun Perizzolo
Procurador Jurídico



Assinado com senha por TAIME ROBERTO NICOLA e PATRÍCIA BRUN PERIZZOLO.
Documento Nº: 181753-5256 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=181753-5256>



CMBGOTJ202600045A